

DECRETO Nº 14/80, DE 08 DE AGOSTO DE 1980

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 17 de 10 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-945.000,00-(novecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVOGabinete do Prefeito

3.1.1.1./03.07.0202.005.Pessoal Civil.....Cr\$-110.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISAdministração do Setor de Obras e ServiçosMunicipais.....

3.1.1.1./16.91.5752.05.0019-Pessoal Civil.....Cr\$-350.000,00-

3.1.3.2./10.60.3272.06.0023.Outros Serviços e EncargoCr\$- 75.000,00-

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1./16.88.5342.07.0030-Pessoal Civil.....Cr\$-200.000,00-

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURAServiço Municipal de Alimentação Escolar

3.1.2.0./08.42.4272.10.0046-Material de Consumo.....Cr\$- 70.000,00-

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIODespesas Gerais da Administração

3.2.3.1./13.75.0312.15.0050-Subvenções Sociais.....Cr\$- 10.000,00-

4.3.6.1./03.08.0332.14.0058-Amortização da dívida

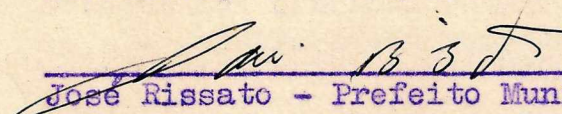
Interna.....Cr\$-130.000,00-

T o t a l.....Cr\$-945.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 08 de agosto de 1980.


José Rissato - Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.